Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO, QUALIFICAÇÃO E RENDA
RESOLUÇÃO nº 565/2024 - RETIFICADO

Súmula: Aprova o replanejamento do Plano de Ações e Serviços — PAS do Sistema Nacional de Emprego — SINE, referente ao bloco de serviços de gestão e manutenção da rede, conforme Art. 8º da Resolução Codefat n.º 994/2024, cadastrado na plataforma Transferegov sob o número 00220820240004, proposto pela Secretaria de Estado do Trabalho, Qualificação e Renda

O Conselho Estadual do Trabalho, Emprego e Renda — CETER/PR, instituído pela Lei nº 19.847, de 29 de abril de 2019, no uso de suas atribuições legais, nos termos do disposto no §2º do Art. 3º da Lei n.º 13.667, de 17 de maio de 2018 e no inciso II do Art. 6º da Resolução Codefat n.º 890, de 2 de dezembro de 2020 e,

- considerando que o Conselho Estadual do Trabalho, Emprego e Renda — CETER/PR foi credenciado em 09 de outubro de 2020 conforme ofício SEI nº. 255253/2020/ME,

RESOLVE:

Art. 1.º Aprovar, considerando o aspecto técnico-financeiro, o replanejamento do Plano de Ações e Serviços — PAS do Sistema Nacional de Emprego — SINE, referente ao exercício de 2024, no valor de R$ 33.671.181,91 (trinta e três milhões seiscentos e setenta e um mil, cento e oitenta e um reais e noventa e um centavos), proposto pela Secretaria de Estado do Trabalho Emprego, Qualificação e Renda — SETR, em razão de ter concluído, mediante análise das informações fornecidas, que:

I - está em conformidade com as orientações do modelo de preenchimento do PAS;
II - as ações estão adequadas ao objetivo geral e às metas de resultado;
III - a destinação de recursos está adequada às ações e as naturezas de despesa estão autorizadas para execução do PAS;
IV - a declaração de contrapartida está em compatibilidade com o detalhado no PAS; e
V - a declaração de compatibilidade de custos corresponde às pesquisas e/ou cotações de mercado.

Art. 2.º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 16 de Agosto de 2024.

Paulo Roberto dos Santos Pissinini Junior
Presidente do Conselho Estadual do Trabalho, Emprego e Renda

ANEXO I

REPLANEJAMENTO DO PLANO DE AÇÃO E SERVIÇOS DO SISTEMA NACIONAL DE EMPREGO-SINE - ANO 2024
Transferência de Recursos do Fundo de Amparo ao Trabalhador para o Fundo do Estadual do Trabalho

Bloco de Gestão e Manutenção da Rede SINE

A aplicação dos recursos que compõem o PAS, transferidos pela União, deve limitar-se à relação de naturezas de despesas apresentada no quadro abaixo.
Natureza de Despesa
3.3.90.14 Diárias — Pessoal Civil
3.3.90.30 Material de Consumo
3.3.90.33 Passagens e Despesas com Locomoção
3.3.90.36 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física
3.3.90.37 Locação de Mão de Obra
3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros — Pessoa Jurídica
3.3.90.40 Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação — Pessoa Jurídica
4.4.90.52 Investimento
Os recursos aplicados na natureza de despesa 3.3.90.40 — Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação — Pessoa Jurídica, não incluem aqueles para o desenvolvimento e a manutenção de soluções tecnológicas que possuem funcionalidades já disponibilizadas nos sistemas sob gestão do Ministério do Trabalho e Previdência, conforme § 2º, art. 3°, da Resolução 921/2021.

1. Dados Básicos
I - ente parceiro: Secretaria de Estado do Trabalho, Qualificação e Renda — SETR/PR.
II - início de vigência: 01/01/2024
III - fim da vigência: 31/12/2025
IV - fundo recebedor: Fundo Estadual do Trabalho — FET/Paraná
V - órgão repassador: Ministério do Trabalho e Emprego — Secretaria de Qualificação e Fomento à Geração de Emprego e Renda
VI - programa: Gestão e Manutenção da Rede de Atendimento do SINE
VII - fundo repassador: Fundo de Amparo ao Trabalhador — FAT

2. Diagnóstico
O Estado do Paraná constitui um dos grandes centros empregadores do país, ocupando o 4º lugar no ranking pelo Cadastro Geral de Empregados e Desempregados — CAGED. O Estado registrou no ano de 2023 um saldo (admitidos - desligados = saldo) de 87.599 postos de trabalho, com o município de Curitiba assumindo a liderança do Estado com um saldo de 12.792, seguido do município de Londrina, com um saldo de 6.728 postos e do município de São José dos Pinhais, com um saldo de 5.886 postos.
As Agências do Trabalhador do Paraná colocaram 154.584 trabalhadores no mercado no ano de 2023, esse número equivale a um acréscimo de 27% em relação ao ano de 2022 e um aumento de 41% referente ao ano de 2021.
Dentre as ações necessárias para o fortalecimento das Políticas Públicas de Trabalho, Emprego e Renda, a Secretaria de Estado do Trabalho, Qualificação e Renda — SETR/PR tem como ênfase o fortalecimento e a melhoria do atendimento nas Agências do Trabalhador. Desta forma, entende-se que as ações relacionadas à "captação de vagas" são essenciais e geram reflexos sobre todo o processo relacionado à intermediação de mão de obra, refletindo diretamente sobre sua qualidade e efetividade no trabalho desenvolvido.
Isto posto, procura-se sempre aprimorar a aproximação da Rede SINE — Sistema Nacional de Emprego, às associações comerciais e industriais, criando parcerias com as empresas.
Destaca-se que o SINE promove a pré-seleção do candidato, visando garantir, durante o processo da captação de vagas, a qualidade de condições de trabalho, benefícios, remuneração e todas as informações referentes às exigências do empregador, que possibilita, por sua vez, um melhor encaminhamento do trabalhador à vaga e melhores condições de geração de renda.
A Rede SINE Paraná é composta por 218 Agências do Trabalhador, sendo 17 unidades de grande porte, 21 unidades de médio porte e 180 unidades de pequeno porte. E 12 Núcleos Regionais do Trabalho — NRT, conforme Decreto Estadual n.º 4.230/2023, Art. 20, que trata sobre a regulamentação da Secretaria de Estado do Trabalho, Emprego e Renda — SETR/PR

3. Objetivos a serem alcançados
Aumentar a participação da Rede SINE no total de admissões no mercado de trabalho formal por meio da gestão e manutenção de unidades de atendimento de funcionamento contínuo, que disponibilizem ao trabalhador e ao requerente do Seguro-desemprego, ações e serviços de colocação no

mercado de trabalho, orientação profissional e encaminhamento à qualificação profissional, para auxiliá-lo na busca ou preservação de emprego, bem como apoiar o empregador a divulgar vagas de emprego e a encontrar candidatos com perfil adequado para ocupá-las.
Para alcançar o objetivo fixado pela SPPE/Sepec/ME, contamos com a Coordenação de Gestão do Trabalho e Emprego — COTE, que por meio da Diretoria de Fomento e Renda — DIFOR, é responsável pelo Programa de Intermediação de Mão de Obra — IMO e pelo Seguro-desemprego — SD e outros mais, que estão implantados nas 218 Agências do Trabalhador da Rede SINE Paraná.

I - Programa de Intermediação de Mão de Obra — IMO, abrange uma ação genérica destinada ao atendimento da população trabalhadora em geral e transações especializadas voltadas ao atendimento de grupos identificados por interesses homogêneos com atendimento diferenciado, como pessoas com deficiência, jovens em busca do primeiro emprego, trabalhadores com dificuldade de inserção no mercado de trabalho entre outros. Visa a colocação de trabalhadores no mercado de trabalho, por meio de vagas captadas junto a empregadores, reduzindo o tempo de espera e a assimetria de informação existente no mercado de trabalho, tanto para o trabalhador quanto para o empregador. Portanto, o serviço busca promover o encontro de oferta e demanda de trabalho.
As principais etapas da execução do serviço de Intermediação de Mão de Obra — IMO são: a inscrição do trabalhador; o registro do empregador; a captação e registro de vagas de trabalho; o cruzamento de perfil dos trabalhadores cadastrados com o perfil das vagas captadas; a convocação de trabalhadores conforme pesquisa de perfil e encaminhamento para entrevista de emprego e o registro do resultado do encaminhamento. Ainda, pressupõe a administração das vagas, do momento de sua captação até seu preenchimento — ou, eventualmente, até a extinção do prazo definido pelo empregador para a seleção. Em todas as etapas é necessário o gerenciamento e controle das informações.
No ano de 2023 foram contabilizados uma média de 12.882 (doze mil oitocentos e oitenta e dois) trabalhadores colocados ao mês, intermediados pelas 218 Agências do Trabalhador do SINE Paraná.

Indicadores de Desempenho IMO — 2023

Trabalhadores inscritos	Vagas captadas	Trabalhadores colocados
107.697	342.673	154.584

Comparativo de desempenho IMO — 2023

Paraná	Total admitidos CAGED	Trabalhadores colocados pelas agências	Grau de eficiência (total de admitidos x colocados)	Vagas captadas pelas agências	Grau de atratividade (total de vagas x colocados)
2023	1.781.284	154.584	8,68%	342.673	45,11%
Meta 2024/25	1.800.000	180.000	9%	380.000	50%

*Cadastro Geral de Empregados e Desempregados do Ministério do Trabalho, acrescidos dos ajustes das informações das declarações fora de prazo.

Sendo assim, cabe ressaltar que, para o alcance da meta é necessário o aumento não só das vagas de emprego captadas pela Rede SINE, mas também do grau de eficiência calculado pelo número de pessoas encaminhadas pela Rede SINE às entrevistas e processos seletivos que são efetivamente empregadas, demanda esta que será fomentada, por meios das seguintes ações: a) desenvolvimento e capacitação dos atendentes das unidades da Rede SINE em relação à capacidade de análise de perfil Profissional, assim como na avaliação da necessidade das Empresas, a fim de encaminhar os profissionais com maior potencialidade de serem contratados; b) reformulação do layout e dos equipamentos das unidades da Rede SINE e forma de atendimento dos candidatos às vagas de emprego, a fim de acompanhar de forma mais eficiente e contínua a colocação dos profissionais no mercado de trabalho; c) divulgação da Rede SINE, para os empregadores e empregados, de todos os serviços disponíveis e gratuitos que são ofertados, primando pela alta qualidade em todas estas ofertas; d) visibilidade e acesso para todos os trabalhadores existentes no mercado de trabalho, de todos os níveis de escolaridade e concomitante a esta ação, busca de empresas dos diversos ramos e ocupações para divulgação de vagas.

II - Programa Seguro–desemprego — SD, tem a finalidade de auxiliar os trabalhadores na busca ou preservação do emprego, promovendo, para tanto, ações integradas de orientação, recolocação e qualificação profissional.

Quantidades de requerimentos inseridos no sistema pela Rede SINE

Atendimento do SINE Paraná - Seguro-desemprego modalidade formal			
2023	Quantidade de requerentes	Quantidade de segurados	Quantidade de beneficiários
	120.535	112.377	109.396

Quantidade de parcelas emitidas e pagas, sendo valor incrementado nos municípios

2023	Parcelas emitidas	Parcelas pagas	Valor parcelas emitidas	Valor parcelas pagas
	579.736	577.168	R$ 952.408.662,78	R$ 948.196.977,84

Com a ampliação de ferramentas tecnológicas e sistemas automatizados para dar entrada ativa e automática ao benefício do Seguro-desemprego, o papel dos atendentes não se limita apenas em fazer a recepção, mas se amplia para o acolhimento de acertos necessários e orientações a recursos legais, entre outras assessorias. Para tanto, o Estado do Paraná deve diminuir as ações de recepção do Seguro-desemprego presencial, por força das novas formas de solicitar o benefício, ampliando seu papel orientador aos trabalhadores e empregadores.
O procedimento para o acesso ao sistema do seguro-desemprego poderá ser realizado com auxílio do atendente da Rede SINE ou diretamente na Carteira de Trabalho Digital, pelo próprio trabalhador, o cadastro contém informações pessoais, profissionais e acadêmicas. Quando do atendimento presencial na Rede SINE, o próprio programa direciona o trabalhador para a busca de vagas de emprego disponíveis condizentes a sua área de trabalho. As vagas de emprego são relacionadas automaticamente pelo programa e o agendamento para as vagas de emprego é simples e intuitivo. O trabalhador tem ainda, a opção de se inscrever em cursos de qualificação, estes todos de forma gratuita e com o propósito de requalificação profissional para reinserção ao mercado de trabalho formal.
As empresas paranaenses possuem um elevado nível tecnológico e há necessidade de mão de obra mais qualificada, com isso abrem-se novas oportunidades para trabalhadores com menor qualificação principalmente nos setores de serviço e comércio. Exigindo capacidade e rapidez na preparação da força de trabalho para estas mudanças, tanto para evitar estrangulamento na expansão da demanda, como possibilitando aos trabalhadores a qualificação necessária para manter seu emprego ou conseguir uma nova ocupação.
Sendo assim, não há meta estabelecida para esta área, uma vez que os atendimentos são personalizados e não se aplica meta de segurados no seguro-desemprego, uma vez que o objetivo verdadeiro se respalda na quantidade de número de colocados em vagas de emprego. O seguro-desemprego é um meio para assegurar-se a dignidade de quem não conseguiu recolocação no mercado formal.

III - Programa de Apoio à Inclusão da Pessoa com Deficiência no Mercado de Trabalho — PPD, é uma ação que tem como objetivo a inclusão social, pelo trabalho, da pessoa com deficiência — PCD, possibilitando a sua habilitação ou readaptação profissional, imprescindível ao convívio social saudável e produtivo. O programa visa também, garantir o cumprimento da legislação em relação à pessoa com deficiência, bem como assessorar o Conselho da Pessoa com Deficiência nas questões pertinentes ao mercado de trabalho PCD. A SETR/PR sugestionou adequações na Lei Federal que trata do Benefício de Prestação Continuada — BPC, para as pessoas com deficiência, dentre as quais estão a garantia de 50% do benefício, mais o salário referente à nova colocação do mercado e a restituição automática do benefício ao trabalhador PCD assim que é desligado do emprego. As sugestões respaldam o baixo índice de atratividade do trabalhador PCD perante o número de vagas disponíveis.

Indicadores de Desempenho PCD — 2023

Paraná	Trabalhadores com deficiência inscritos (novos cadastros)	Vagas captadas	Trabalhadores com deficiência colocado
2023	674	12.430	1.572
Meta 2024/25	1.000	13.000	2.000

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

IV - Trabalhadores com dificuldade de inserção no mercado de trabalho, os trabalhadores que possuem dificuldade de inserção no mercado de trabalho são aqueles que têm alto número de encaminhamento às vagas de emprego, para isto a Rede SINE por meio de palestras sobre empregabilidade, orienta o trabalhador de como se apresentar e se portar em uma entrevista de emprego, por exemplo, além de subsídios para que ele possa elaborar seu currículo. Neste sentido os resultados da Rede SINE em 2023 foram,

Mês	Ação	Vagas captadas
Agosto	Dia J - Juventude 1.° emprego	76.558
Setembro	Dia D - Pessoa com deficiência	12.430
Outubro	Outubro Rosa - Mulher	62.166
	Dia M - Migrantes, refugiados e apátridas	5.876
	Dia I - Idosos 60+	11.698
Novembro	Dia N – Empregabilidade negra	8.969

Reforçando a política do trabalho no Paraná dedicada a inclusão dos trabalhadores com dificuldade de inserção no mercado de trabalho, as metas para 2024 e 2025 se definem em:

Mês	Ação	Vagas captadas
Agosto	Dia J - Juventude 1.° emprego	80.000
Setembro	Dia D - Pessoa com deficiência	13.000
Outubro	Outubro Rosa - Mulher	65.000
	Dia M - Migrantes, refugiados e apátridas	6.500
	Dia I - Idosos 60+	12.000
Novembro	Dia N – Empregabilidade negra	10.000

V - Emprega Mais Paraná 2023 — Unidade SINE Itinerante, o projeto visa aumentar o número de vagas ofertadas pelas Agências do Trabalhador do Paraná, com objetivo de fomentar as economias regionais, ampliar a colocação de trabalhadores no mercado do trabalho, por meio da realização da Intermediação de Mão de Obra — IMO nas cidades visitadas pela Agência do Trabalhador Itinerante.
A estratégia consiste em estacionar um veículo adaptado com estrutura de agência da Rede SINE — para atendimento ao público nas cidades onde não há Agências do Trabalhador e também para participar de festas, feiras, mutirões e demais ações conjuntas com as secretarias municipais, para intermediar vagas de emprego, encaminhamentos e cadastro de trabalhadores. Esta ação se justifica pela necessidade de ampliação da captação de vagas de trabalho nas cidades onde não existem Agências do Trabalhador da Rede SINE.
A modalidade de unidade itinerante é a mais eficaz para essas cidades, uma vez que a instalação de uma unidade fixa da Rede SINE não é justificada se forem considerados os números de vagas de emprego disponíveis durante o ano e a própria população economicamente ativa — PEA do município. Além de que a presença da unidade da Rede SINE itinerante no município é acompanhada da ampla divulgação nos meios de comunicação da região e de mobilização de servidores da Agência do Trabalhador mais próxima para aquele período, gerando grande movimento na população local para busca de colocação no mercado de trabalho. Em todo ano de 2023, o veículo levou a Agência Itinerante para os municípios em 84 (oitenta e quatro) ações, tendo o registro de 6.723 (seis mil setecentos e vinte e três) encaminhamentos. As colocações provenientes destes atendimentos foram computadas para participação da Agência do Trabalhador local nas admissões cadastradas na Rede SINE.
A Coordenação de Trabalho e Emprego — COTE, promove a divulgação e acompanhamento da ação descrita acima fazendo a captação de vagas para o comércio e indústrias locais. O Projeto se estende pelo ano todo, com data para início em março de 2023. A responsabilidade será do Núcleo Regional do Trabalho — NRT, para acompanhar toda a execução do programa pelos servidores da SETR como também, a de organizar os agendamentos de visitas, a busca de vagas na indústria e no comércio local e negociarem o apoio dos municípios na logística para desenvolvimento deste, como local para estacionar o veículo, pontos para instalação de energia, banheiros e outras necessidades essenciais para o bom funcionamento da ação. Desta forma, a agência itinerante percorrerá, conforme cronograma, as diversas localidades durante os anos de 2024 e 2025. A primeira meta ser definida é relativa ao número de pessoas encaminhadas às vagas de emprego por meio do Projeto, sendo que as colocações refletirão no resultado da Rede SINE localizada naquele município, uma vez que será usado o link de acesso no Sistema SINE relativo aos servidores de cada município e não haverá um exclusivo para a unidade SINE Itinerante, impossibilitando a verificação do resultado de colocados apenas pelas unidades SINE Itinerantes. Portanto, a meta de encaminhamentos feitos pelo Projeto Unidade Sine Itinerante é de 10.000, haja vista a ampliação da ação para 2024 e 2025.
Ressaltamos que a agência itinerante tem um ótimo desempenho em todas as agendas até então realizadas e apresenta um custo-benefício baixo em relação à manutenção de uma agência fixa em municípios com a PEA inferior a 10.000 habitantes.

VI - Outros Programas e ações desenvolvidos na Rede SINE Paraná
a) alavancar as economias locais com maior acesso à busca de vagas de trabalho;
b) possibilidade de disponibilização por parte das Prefeituras e Órgãos, de um técnico de referência do Trabalho para atendimento local — servidor do Município, ou do Órgão, que possa realizar uma ação continuada e de um local com computador, internet e se possível telefone;
c) parceria entre SETR/PR, Prefeituras e outros Órgãos do Estado que tem por objetivo firmar interesse de mútua cooperação para execução do respectivo projeto de interesse recíproco, na forma do artigo 53, parágrafo 4° e art. 184 da Lei 14.133/2018, com critérios e obrigações entre as partes. O instrumento formaliza que as despesas com o funcionário (salário e outros) ficarão sob responsabilidade do órgão de origem do servidor — uma vez que será funcionário da prefeitura local, assim como a manutenção física e dos equipamentos necessários, as despesas da instalação e a higienização local. Contudo, o treinamento, orientação e capacitação dos servidores desses postos serão ofertados pela Diretoria de Fomento e Renda por meio da Coordenação do Trabalho e Emprego COTE/SETR;
d) como ponto integrado da Rede SINE, os servidores disponibilizados para atuarem nesta ação serão capacitados para executarem as ações definidas pela SETR/PR, tais como os dias especiais: Dia D — trabalhadores com deficiência, Dia A — dos aprendizes, Dia 60 ou + — trabalhadores idosos, Cartão Futuro e outras que se fizerem necessárias e que dentro dos objetivos da Diretoria de Fomento e Renda desta SETR/PR, serão oportunizadas. Dessa forma, ampliar-se-ão as vagas atendendo ao objetivo maior do Estado que é de efetivar a equiparação de oportunidades para todos e ampliar a participação da rede SINE nas admissões do mercado de trabalho do Paraná. É de cada Núcleo Regional do Trabalho, a responsabilidade de acompanhar todas as agências.
Por fim, considerando esta ação para o Planejamento de 2024, além do caráter aditivo da política com as ações diretas das 218 unidades da Rede SINE, tem-se que esta atividade corrobora diretamente ao delimitar a meta dos números de colocados por meio da Rede SINE. O objetivo é fomentar e auxiliar no alcance da meta estipulada no PAS 2024/2025, o qual se configura na colocação de 180.000 pessoas no mercado de trabalho no ano de 2024, por meio da Rede SINE do Estado do Paraná e para 2025, a projeção de colocados se estende a 200.000 pessoas.

VII - Capacitação dos Agentes Públicos da Rede SINE/PR
Para a execução do planejamento do programas supramencionados, os servidores públicos que atendem nas 218 Agências do Trabalhador de todo o Estado do Paraná, bem como, os servidores da área do Trabalho dos 12 Núcleos Regionais do Trabalho — NRT, responsáveis cada um por Unidades de Atendimento da Rede SINE das suas regionais serão capacitados de forma EaD, com pequenos vídeos tutoriais de acesso aos sistemas. Além do suporte técnico presente na SETR que está em constante atendimento aos servidores para auxiliá-los no que for necessário.
No mais, são necessárias, esporadicamente, a disponibilização de diárias de passagens aos servidores da SETR para divulgação das demais políticas públicas da Rede SINE, as melhorias em diversas áreas são urgentes: a relação entre a SETR, CETER e as agências em todo o Estado; o financiamento da Rede SINE; o digital; o desenvolvimento de serviços de orientação e parcerias; a imagem do SINE; o sistema de informação; as mudanças estruturais na Rede SINE e o compartilhamento de boas práticas entre as agências de todo o Estado.

VIII - Locações de espaços com recursos do FET/PR
A locação de imóveis tem o objetivo de atender todas as especificidades vinculadas às políticas de trabalho, emprego e renda, com imóveis que assegurem a implantação da nova carta de serviços da IMO, além de apoiar o empreendedorismo e proporcionar o armazenamento do patrimônio de inservíveis que ainda não temos autonomia para descarte. Com 218 unidades de atendimento da rede SINE, cadastradas no Ministério do Trabalho, espalhadas por todo o território do Estado do Paraná, 90 prédios são locados pelo próprio Governo do Estado do Paraná, uma vez que as prefeituras destes municípios não dispõem de recursos para locação e/ou não detêm prédio próprio para utilização da Rede SINE, assim como o Estado não possui

prédio próprio para tal destinação. Com o planejamento orçamentário dos recursos do FET/PR, prevê-se a locação de todos estes imóveis, assim, reduzindo o número de imóveis financiados com recursos do Tesouro Estadual, consequentemente, desonerando-o.

IX - Divulgação do Aplicativo PARANÁ SERVIÇOS

A criação e execução do Projeto PARANÁ SERVIÇOS é de extrema relevância para o desenvolvimento e efetividade das demais ações previstas da gestão e manutenção da Rede SINE. Trata-se de um aplicativo que realiza a intermediação entre o contratante e o prestador autônomo de serviços no Estado do Paraná. São mais de 10 categorias de serviços e a ferramenta pode ser utilizada tanto por quem está oferecendo serviços, quanto por quem está procurando um prestador. Por meio de um aplicativo para smartphones com sistema Android e IOS, o PARANÁ SERVIÇOS unifica diversos serviços prestados pela Secretaria de Estado do Trabalho, Qualificação e Renda – SETR/PR, sendo sua principal função ampliar e fomentar o mercado e demanda de pequenos empreendedores e profissionais autônomos que prestam serviços das mais diversas modalidades. Além disso, facilita, em especial, a divulgação de vagas para cursos de qualificação profissional, microcrédito e demais programas e ações de incentivo ao empreendedorismo. Sendo assim, por mais que não exista transferência de recursos para execução do objeto principal do Projeto, uma vez que o mesmo é de fomento e estímulo à geração de renda, um dos objetivos principais das ações do FET, resta a este ente parceiro do SINE a execução do FET para divulgação e promoção do aplicativo e demais ações vinculadas ao PARANÁ SERVIÇOS.

4 - Composição Orçamentária/Financeira do replanejamento do PAS

4.1 - Para a realização das ações supracitadas, serão destinados os seguintes recursos:

a) Saldo financeiro e despesa CUSTEIO

Saldo financeiro de exercícios anteriores	Rendimentos até 31/dez/2023
R$ 11.292.580,91	R$ 843.480,81
TOTAL	**R$ 12.136.061,72**

Destinação dos recursos

Natureza de despesa	Destinação de despesa	Valores
3.3.90.14	Diárias - Civil	R$ 500.000,00
3.3.90.33	Passagens e despesas com locomoção	R$ 200.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo	R$ 3.050.000,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R$ 2.000.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R$ 5.386.061,72
3.3.90.40	Serviços Tecnológicos	R$ 1.000.000,00

b) Saldo financeiro e despesa CAPITAL

Saldo financeiro de exercícios anteriores	Rendimentos até 31/dez/2023	Contrapartida 2023 Custeio + investimento	Contrapartida 2024 Custeio + Investimento
R$ 315.000,00	R$ 31.166,31	R$ 166.126,30	R$ 251.000,00
		TOTAL	**R$ 763.292,61**

Destinação dos recursos

Natureza de despesa	Destinação de despesa	Valores
4.4.90.52	Investimento	R$ 763.292,61

4.2 - Para a realização das ações supracitadas, serão destinados os seguintes recursos:

a) Recursos previstos no PAS 2023 - Despesa CUSTEIO / Casa do Trabalhador 4.0

Programa 00220820230009

FAT	Recurso repassado
R$ 4.706.303,78	R$ 1.800.000,00

Destinação dos recursos

Natureza de despesa	Destinação de despesa	Valores
3.3.90.30	Material de Consumo	R$ 300.000,00
3.3.90.37	Locação de mão de obra	R$ 600.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R$ 4.093.200,00
3.3.90.40	Serviços Tecnológicos	R$ 313.103,78

b) Recursos previstos no PAS 2023 - Despesa INVESTIMENTO / Casa do Trabalhador 4.0

Programa 00220820230009

FAT	Recurso repassado
R$ 3.585.975,00	R$ 1.585.975,00

Destinação dos recursos

Natureza de despesa	Destinação de despesa	Valores
4.4.90.52	Investimento Móveis e Equipamentos	R$ 3.585.975,00

4.3 - Para a realização das ações supracitadas, serão destinados os seguintes recursos:

a) Recursos previstos no PAS 2024 - Despesa CUSTEIO

Programa 00220820240004

Natureza de despesa	Destinação de despesa	Valores
3.3.90.30	Material de Consumo	R$ 2.973.710,81
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R$ 1.000.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R$ 2.800.000,00
	TOTAL	**R$ 6.773.710,81**

b) Recursos previstos no PAS 2024 - Despesa INVESTIMENTO

Programa 00220820240004

Natureza de despesa	Destinação de despesa	Valores
4.4.90.52	Investimento Móveis e Equipamentos	R$ 5.705.837,99
	TOTAL	**R$ 5.705.837,99**

5 - Metas

5.1 - Aumento da efetividade SINE

As metas são relativas a quatro indicadores de Intermediação de Mão-de-Obra, estabelecidos pela Secretaria de Políticas Públicas do Trabalho – SPPT para os entes parceiros, que deverão, por meio de suas estratégias adotadas, atingir os resultados satisfatórios. Todos os programas e ações descritos anteriormente fazem parte das estratégias da Secretaria de Estado do Trabalho, Qualificação e Renda – SETR, que visa alcançar estas metas preestabelecidas, conforme Portaria nº 8057/2020, atualizado em maio de 2022, conforme segue:

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

Conforme anexo II da Portaria 8.057/2020 - Indicador de esforço na captação de vagas Razão entre a quantidade de vagas de emprego ofertadas e a quantidade de inscrições e ativações de cadastro de trabalhadores, multiplicada por 100 (cem):				
Ente Federado	**De esforço na captação de vagas**	**De adequação do perfil de vagas**	**De eficiência dos encaminhamentos**	**De eficiência dos encaminhamentos do Seguro-desemprego**
Paraná	190	57	21	24

5.2 - Implantação de unidade modelo de atendimento do SINE - Casa do Trabalhador 4.0

Implantação de unidade de atendimento com estrutura física padronizada, conforme Manual de Padronização Arquitetônico dos Postos de Atendimento do Sine, equipado com serviço de autoatendimento orientado e laboratório de informática, com oferta de serviços de psicólogos, assistentes sociais ou outros profissionais que orientem o trabalhador quanto à carta de serviços do SINE, na procura por um emprego, por cursos de qualificação, por ações de fomento ao empreendedorismo e ao trabalho autônomo e autogestionário

Esse projeto visa promover e requalificação de unidades da Rede SINE do Estado do Paraná, para oferta de serviços da Casa do Trabalhador, atingindo assim, o objetivo de implementação da unidade modelo de atendimento conforme projeto Casa do Trabalhador. Esse novo modelo disponibilizará ao trabalhador e/ou autônomos e microempreendedores, ações e serviços que possibilitem o aumento da renda por meio do trabalho, além de orientação profissional, oferta de microcrédito, orientação trabalhista e encaminhamento a qualificação profissional, para auxiliá-lo na busca ou preservação do emprego, bem como apoiar o empreendedor a divulgar vagas de emprego e a encontrar candidatos com o perfil adequado para ocupá-las.

A estratégia para prospecção de vagas e acompanhamento dos processos de intermediação será intensificado com visitas periódicas nas unidades da região metropolitana de Curitiba e no norte pioneiro do Paraná, ampliando assim a capilaridade das ações da Rede SINE no Paraná, antecipando demandas e estabelecendo novas parcerias em processos de intermediação.

Já para a incorporação de melhorias tecnológicas e de processos, a ação prevê a incorporação de novas tecnologias e de procedimentos com o objetivo de modernização e automatização dos serviços prestados pela Rede SINE através de totens ou disponibilização de computadores para autoatendimento, o que requer a contratação de atendentes para orientação quanto ao auto-atendimento, resultando em uma série de benefícios como a economia de recursos, personalização, agilidade e eficiência no atendimento e melhor experiência aos usuários.

A Rede SINE incentiva e divulga a utilização das plataformas disponíveis do Governo Federal (gov.br, Portal de Serviços), assim como aplicativo Carteira de Trabalho Digital e o telefone 158 do MTE para empregadores e trabalhadores que desejarem utilizar os serviços da Rede SINE. Essas medidas têm a perspectiva de ampliação de ações através da criação de canais digitais, para melhorar a interação e comunicação com a unidade e os trabalhadores.

Pretende-se assegurar a ocupação de postos terceirizados de pessoal para suporte aos serviços realizados nas unidades e a incorporação de novos serviços como a monitoria no laboratório de informática, além da contratação de instrutores para os cursos de qualificação, atendimento orientado e apoio à unidade. Essa contratação auxiliará no desenvolvimento de ações conjuntas entre a SETR e o Ministério do Trabalho e Emprego — MTE firmado através de protocolo de intenções. Esse suporte na equipe permitirá maior segurança nas atividades e procedimentos dos serviços de Intermediação de Mão de Obra — IMO e Seguro-desemprego — SD, melhorando a gestão.

A aquisição de fardamento para toda equipe da unidade Central com a marca Casa do Trabalhador e a logo atualizada do SINE, gerando uma identidade única e padronizada do vestuário de toda equipe. Com isso, busca-se criar uma identidade visual aos trabalhadores e empregadores que frequentam a unidade com a marca do SINE, Casa do Trabalhador e do Governo Federal.

Com o intuito de melhorar a eficiência na prestação dos serviços executados pela Rede SINE, propõe-se a requalificação e modernização do parque tecnológico da unidade Central do SINE Paraná para prestação de todos os serviços da Casa do Trabalhador, como esta é a unidade de referência para implantação de novos projetos por ser unidade diretamente vinculada a SETR, além de possuir diversos serviços contemplados na carta de serviços. Para isso, será necessário melhorar a estrutura já existente, além da implantação do autoatendimento orientado, requalificação do laboratório de informática, contratação de pessoal para monitoria, atendimento e instrutoria e orientação. Neste processo foi considerado também a localização geográfica e facilidade de acesso com intuito de evitar grandes deslocamentos dos trabalhadores para acessar os serviços da Rede Sine, visto que geralmente se encontram em situação de vulnerabilidade social.

Para a parte de investimento, a transformação e padronização da Rede SINE, incluindo critérios de acessibilidade, oferece uma gama maior de serviços aos trabalhadores em um mesmo ambiente, reunindo todas as ações do Ministério do Trabalho e Emprego e demais políticas correlatas. Assim como, as ações de renovação das placas externas de identificação da Rede SINE.

As ações visam melhorar a qualidade de atendimento ao trabalhador e a execução das ações do Ministério do Trabalho e Emprego, bem como a modernização do atendimento, fixando uma imagem institucional positiva, imprimir um novo padrão na prestação de serviços públicos, assegurando ao trabalhador um atendimento ágil, eficaz, abrangente e de qualidade, estabelecer processo de reestruturação das unidades de atendimento do sistema, reunir no mesmo ambiente os serviços ofertados ao trabalhador, facilitando e simplificando a rotina do trabalhador, resgatar o importante papel das políticas de trabalho e emprego, oferecendo à sociedade todos os serviços afetos à área de trabalho e outros correlatos, de modo integrado, moderno e com melhor distribuição do atendimento.

O modelo de atendimento terá espaço padronizado — padronização de marcas ficará a cargo do MTE, atendimento presencial e equipe treinada.

Dentre a nova carta de serviços da Rede SINE, estão: a intermediação de obra, a captação de vagas, a administração das vagas, o encaminhamento das vagas, a orientação vocacional e psicológica, a intermediação do autônomo, a qualificação social e profissional, o banco de pesquisa do Governo Federal, Estado e Municípios na área de Qualificação Profissional, a orientação sobre cursos de qualificação do Sistema S, Senai, Sesc, Sescoop e Senar, inscrições e orientações dos cursos da área de tecnologias, a Escola do Trabalhador 4.0 — caminho digital, a busca ativa e a integração com o Cadastro Único.

Além do Seguro-desemprego, com informações e orientações quanto ao uso das funcionalidades do SD na Carteira de Trabalho Digital, a entrada do SD — modalidade formal e doméstica, a entrada do SD por ata judicial — modalidade formal, os acertos do SD — modalidade formal e doméstico, o cadastro requerimento especial — modalidade formal, o cadastro recurso administrativo — modalidade formal, a orientação e habilitação da bolsa de qualificação profissional.

Para o fomento ao Empreendedorismo e Economia Solidária, a orientação para o desenvolvimento de ações e identificação de cadeias produtivas com potencial de geração de emprego e renda, a orientação de encaminhamento para ações de assistência técnica e concessão de microcrédito produtivo orientado, o encaminhamento/integração com programas de microcrédito orientado para o trabalhador autônomo, a orientação sobre formalização MEI, a construção de redes de cooperação e processos de incubação de empreendimentos, a integração dos programas do governo do Estado com os do Governo Federal.

Ainda, orientação sobre rescisão trabalhista — cálculos e homologação, orientação sobre serviços disponíveis na Carteira de Trabalho Digital, orientação sobre registro profissional e contratante de artistas, músicos ou técnicos em espetáculos de diversões, orientação sobre abono salarial, entre outros.

Já para o laboratório de informática, computadores com acesso à internet destinada à realização de cursos à distância oferecidos no âmbito das ações de qualificação, autoatendimento orientado — disponibilização de espaço para que o trabalhador possa, sob orientação de pessoal da Rede SINE, obter serviços e informações por meio do sítio na internet e do ambiente virtual de atendimento.

5.3 - Riscos associados ao alcance das meta

Para 2024, lista-se seguros principais riscos que corremos para não atingir as metas estipuladas:

a) Risco Operacional I: Devido a problemas de infraestrutura dos prédios e de instalação elétrica, hidráulica de algumas agências, podem ser interrompidas as ações em determinados municípios até outro prédio ser encontrado ou ser efetuado o reparo caso seja possível.

b) Risco Operacional II: Troca de equipe técnica nas unidades de atendimento da Rede Sine, por determinação da administração municipal, frequentemente causa baixa na qualidade de atendimento nas unidades, necessitando o nivelamento por meio de treinamentos e capacitações, principalmente em ano de eleições como 2024.

c) Risco Financeiro: Outro fator que pode impactar no alcance das metas, é a demora na execução dos recursos já depositados na conta do FET/PR. Adicionalmente existe a possibilidade de demora no descontingenciamento dos recursos federais, dificultando as ações previstas neste Plano. A demora e/ou a suspensão de recursos futuros apresenta ainda um desafio à rede estadual planejar as despesas sem depender de auxílio da fonte do tesouro estadual. No Plano de Ações do ano de 2023, tanto de investimento - 00220820230013 quanto custeio - 00220820230009, está caracterizado como nada consta, pois o recurso foi parcialmente repassado, implicando diretamente no cumprimento das metas referente a Casa do Trabalhador 4.0. Sendo enviado o Relatório de Gestão de 2023, com o campo correspondente, como zerado por conta da falta de repasse do recurso de 2023.

d) Risco Econômico I: O primeiro risco a ser identificado neste aspecto é relacionado ao considerável declínio na proporção e montante global da População Economicamente Ativa – PEA em relação às demais faixas etárias da população brasileira. Além da diminuição total da população brasileira, identificada pelo censo do IBGE, fato que pode gerar diminuição da demanda de emprego, inclusive através do sistema SINE/PR.
e) Risco Econômico II: A alta da taxa de juros no mercado, consequência da alta da inflação, por mais que exista previsão de crescimento do PIB brasileiro, pode ocasionar uma diminuição no nível de consumo de bens e serviços pelas famílias paranaenses. Ocasionando, desta maneira, diminuição da previsão de produção de bens e serviços pelas empresas, a qual gera diminuição no número de demanda por empregados em diversos setores, principalmente os de comércio e serviços prestados por micro e pequenas empresas. Gerando assim, diminuição do número de vagas na Rede SINE/PR alimentada principalmente pela demanda do setor mencionado anteriormente.
f) Risco Econômico III: Por conta do baixo nível de desemprego no Estado do Paraná, a taxa de crescimento na empregabilidade pode ter uma diminuição em relação aos anos anteriores, em vista da falta de pessoal desempregado e qualificado para preencher as vagas e pela redução no número de vagas abertas.
g) Risco Legal I: As contratações administrativas necessárias para execução dos referidos recursos dependem de parecer autorizativo do órgão jurídico do Governo do Estado (PGE/PCR) sendo assim o atraso e/ou inexecução pode ser influenciada pelas recomendações e pareceres deste órgão.
h) Risco Legal II: período eleitoral de 2024 e os prazos legais para repasse de recursos em anos eleitorais.
i) Risco de Imagem: Quando o público-alvo da Rede SINE coloca os serviços prestados em descrédito, muito provavelmente pelo mesmo serviço ofertado pela iniciativa privada, principalmente via sites de contratação.
É o parecer.

Adriana Kampa
Diretora de Fomento e Renda
Secretaria de Estado do Trabalho, Qualificação e Renda - SETR

Mauro Rafael Moraes e Silva
Secretário da Secretaria de Estado do Trabalho, Qualificação e Renda - SETR

119971/2024

RESOLUÇÃO nº 569/2024

O Conselho Estadual do Trabalho, Emprego e Renda – CETER, instituído pela Lei nº 19.847, de 29 de abril de 2019, no uso de suas atribuições legais, e

RESOLVE

Art. 1º Atualizar as composições dos Grupos de Trabalho Permanentes a seguir:

1. **Acompanhamento do Sistema Público do Trabalho, Emprego e Renda:**

Representantes do Governo: Titular: Ricardo Alexandre Honório Alves (SRT/PR) e Suplente: Suelen Glinski Rodrigues dos Santos (SETR).
Representantes dos Trabalhadores: Titular: José de Fátima Santos (CSB) e Suplente: Adriano Carlesso (NCST).

Representantes dos Empregadores: Titular: João Francisco Zafaneli Cubas (FECOMERCIO) e Suplente: Luiz Roberto Romano (FACIAP).

2. **Acompanhamento dos Conselhos Municipais:**

Representantes do Governo: Titular: Ricardo Alexandre Honório Alves - (SRT/PR) e Suplente: Suelen Glinski Rodrigues dos Santos - (SETR).
Representantes dos Trabalhadores: Titular: Adriano Carlesso - (NCST) e Suplente: José de Fátima Santos - (CSB).

Representantes dos Empregadores: Titular: João Francisco Zafaneli Cubas - (FECOMERCIO) e Suplente: Luiz Roberto Romano (FACIAP).

3. **Saúde e Segurança no Trabalho:**

Representantes do Governo: Titular: Elizeu de Oliveira Freitas - (SESA) e Suplente: Suelen Glinski Rodrigues dos Santos (SETR)
Representantes dos Trabalhadores: Titular: Ernane Garcia Ferreira - (CUT) e Suplente: Paulo Roberto dos Santos Pissinini Júnior - (FORÇA SINDICAL)

Representantes dos Empregadores: Titualr: Luiz Roberto Romano - (FACIAP) e Suplente: Eleutério Czornei - (FAEP).

4. **Trabalho Decente:**

Representantes do Governo: Titular: Titular: Elizeu de Oliveira Freitas (SESA) Suplente: Suelen Glinski Rodrigues dos Santos (SETR)
Representantes dos Trabalhadores: Titular: Márcio Kieller - (CUT) e Suplente: Paulo Roberto dos Santos Pissinini Júnior - (FORÇA SINDICAL)

Representantes dos Empregadores: Titular: Luiz Roberto Romano - (FACIAP) e Suplente: Eleutério Czornei - (FAEP).

5 **Alteração do Regimento Interno:**

Representantes do Governo: Titular: Suelen Glinski Rodrigues dos Santos (SETR) e Suplente: Daniela Andreia Schlogel (SEPL).

Representantes dos Empregadores: Titular: Luiz Roberto Romano (FACIAP) e Suplente: Manoel Jorge dos Santos Neto - (FETRANSPAR).

Representantes dos Trabalhadores: Titular: Ernane Garcia Ferreira - (CUT) e Suplente: Adriano Carlesso - (NCST).

Art. 2º Revogar a Resolução 385 de 24 de setembro de 2020

Art. 3º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação

Guarapuava, 10 de outubro de 2024.

Paulo Roberto dos Santos Pissinini Junior

Presidente do Conselho Estadual do Trabalho, Emprego e Rend

RESOLUÇÃO nº 568/2024

FACIAP	CSB